



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE



Ofício nº 39 - CDAC/2.024

Campinas, 27 de fevereiro de 2.024.

ILMA SRA.

DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL

Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DERAC/SMS

Prezada Diretora:

Encaminho planilhas anexas, com as informações do sistema DATASUS MS, dados extraídos do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD2) e do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA) do Estabelecimento de Saúde CNES: 2078465 - REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, relativas à Competência de Apresentação da Produção de 01/2.024, para vossa apreciação e providências.

O prestador em questão atendeu à cláusula do ajuste vigente, garantindo inserção de dados nos sistemas informatizados, envio de documentos em papel e arquivos digitais respeitando os cronogramas e fluxos previamente estabelecidos pela CDAC e Ministério da Saúde.

Atenciosamente

*Edneide Silvestre Sabio*

EDNEIDE SILVESTRE SABIO

MAT. 121.648-1

COORDENADORA – CDAC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE AVALIAÇÃO E CONTROLE



Janeiro/2024

### 2078465 - REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO PRÉ-FIXADO TERMO DE CONVÊNIO 11/21 - TA 23/23

#### INTERNAÇÃO

CONVÊNIO		PRODUÇÃO SIHD2		QTD DIÁRIAS	PERCENTUAL DA META FÍSICA
		FÍSICO	FINANCEIRO		
INTER. HOSP. - CL. MEDICA (DIÁRIAS)	870 Diárias	63 AIHs		890 Diárias	102,3
	640.006,80	95.615,26			
LEITOS - CIRÚRGICO (DIÁRIAS)	30 Diárias	0 AIHs		0 Diárias	0,0
	20.820,00	-			
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>900 Diárias</b>	<b>63 AIHs</b>		<b>890 Diárias</b>	<b>98,9</b>
			<b>95.615,26</b>		
INTER. HOSP. - UTI (DIÁRIAS)	420 Diárias	51 AIHs		521 Diárias	124,0
	712.320,00	402.734,27			
LEITOS RETAGUARDA - TRS (AIH)	12 AIHs	3 AIHs		55 Diárias	
		12.038,35			
<b>TOTAL</b>		<b>117 AIHs</b>			
			<b>510.387,88</b>		

#### COMPONENTE PRÉ-FIXADO TEMPORÁRIO / RESSARCIMENTO

Diárias de UTI ADULTO TIPO II rejeitadas, por UTI superior a capacidade instalada. 57

#### AMBULATÓRIO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PRÉ-FIXADO

TABELA	ORÇADO		APROVADO		PRODUÇÃO		PERCENTUAL DA META FÍSICA
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
GRUPO 02.02 - Diag. em Laboratório Clínico	2.591		2.697		2.697		104,1%
		12.953,53		16.983,05		16.983,05	
GRUPO 02.04 - Diagnósticos por Radiologia	2.517		1.255		1.255		49,9%
		20.675,79		10.674,34		10.674,34	
GRUPO 02.05 - Diagnósticos por Ultrassom	60		42		42		70,0%
		1.658,25		1.112,65		1.112,65	
02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma	15		0		0		0,0%
		77,25		-		-	
GRUPO 03.06 - Transfusão	5		6		6		120,0%
		40,45		48,54		48,54	
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>5.188</b>		<b>4.000</b>		<b>4.000</b>		
		<b>35.405,27</b>		<b>28.818,58</b>		<b>28.818,58</b>	

#### AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE - PÓS-FIXADO

TABELA	ORÇADO		APROVADO		PRODUÇÃO		PERCENTUAL DA META FÍSICA
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
GRUPO 02.06 - Diagnósticos por Tomografia	250		264		264		105,6%
		26.841,39		28.503,84		28.503,84	
<b>Sub-total Tomografias</b>	<b>250</b>		<b>264</b>		<b>264</b>		<b>105,6%</b>
		<b>26.841,39</b>		<b>28.503,84</b>		<b>28.503,84</b>	
GRUPO 03.05 - Tratamento Clínico - Hemodiálise*	2.188		1.931		1.931		88,3%
		534.978,27		470.498,68		470.498,68	
GRUPO 04.18 - Cir. em Nefro - Acesso para Diálise	24		13		13		54,2%
		8.351,55		4.847,47		4.847,47	
GRUPO 07.02 - OPM em Nefrologia	46		22		22		47,8%
		2.008,74		1.194,66		1.194,66	
<b>Sub-total TRS</b>	<b>2.258</b>		<b>1.966</b>		<b>1.966</b>		<b>87,1%</b>
		<b>545.338,56</b>		<b>476.540,81</b>		<b>476.540,81</b>	
<b>TOTAL PÓS-FIXADO</b>	<b>2.508</b>		<b>2.230</b>		<b>2.230</b>		
		<b>572.179,95</b>		<b>505.044,65</b>		<b>505.044,65</b>	

*Edneide Silvestre Sabio*

Edneide Silvestre Sabio  
Mat. 121648-1

Coordenadora - CSAC/SMS

COMPONENTE TEMPORÁRIO	PROGRAMADO		PRODUZIDO	
	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
Confecção de Fístula	7	8.592,00		
Proced. Pré-operatórios	7	395,92		
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>8.987,92</b>		

Obs. Os valores referentes ao Componente Pós-fixado Temporário estão computados na produção do teto MAC e serão apurados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES/SP), conforme a resolução SS52.

*Edneide Silvestre Sabio*

Edneide Silvestre Sabio  
Mat. 121648-1  
Coordenadora - CSAC/SMS



ATESTES

Campiñas, 29 de fevereiro de 2024.

À Diretora do DGDO

S<sup>ra</sup> Erika Cristina Jacob Guimarães

À Coordenadora da CDEOF

S<sup>ra</sup> Eliane Pereira Mendes

**Assunto:** Pagamento da 27ª Parcela, competência JANEIRO/24 - referência Março/24 do TC 011/2021, TA nº 01/23, TA 02/23, TA 06/23 e TA 023/23 e TA 025/23 da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência - CNPJ 46.030.318/0001-16, Processo Administrativo nº PMC.2021.00037261-45, com vigência até 30/04/25.

**Considerando Termo Aditivo 023/23 ao TC 011/21 assinado em 27/10/2023**, documento SEI (9361301), através do qual constitui-se como parte do objeto: Ofertar 495 diárias em até 4 meses, com recurso financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Origem Federal - Portaria MS/GM nº 731 de 05 de abril de 2022 e provenientes de Emenda Individual dos Vereadores - Lus Carlos Rossini e Perinácio Monteiro, nos termos do 86º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim como a Lei Municipal nº 16.351/22, conforme SEI.PMC.2023.00002047-76

Iniciou-se no 23º repasse do TC 011/21, em novembro de 2023, o primeiro repasse referente aos recursos temporários de Emenda Municipal e Federal apesar da produção começar a ser aferida a posteriori, na 25ª parcela, em janeiro de 2024, quando teremos a apresentação da produção de novembro de 2023. Desta forma, considerando os itens da matriz de monitoramento temporária, cuja periodicidade de avaliação é quadrimestral, estes deverão ter sua média avaliada na 28ª parcela quando será possível aferir as produções referente aos meses de novembro/23, dezembro/23, janeiro/24 e fevereiro/24, e quando dar-se-á o limite da produção das 495 diárias de UTI adulto conveniadas no TA 023/23.

A disponibilização dos leitos de UTI adulto pactuados no TA 23/23 ao TC 11/21 pode ser verificada no SEI PMC.2021.00003986-94 através do documento 9477416 no qual observa-se a ampliação de 14 para 20 leitos de UTI ofertados pela Real Sociedade Portuguesa de Beneficência ao SUS do município de Campiñas.

**1. Objeto Conveniado**

"O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no Campo da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, na área da saúde, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campiñas."

**1.1 - Objeto do Termo Aditivo**

1.1.1 Prorrogação da vigência do convênio, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 28/10/2023, encerrando em 30/04/2025. Prazo estipulado considerando a necessidade de acompanhamento das metas por 12 meses e 6 meses para as tratativas que permitam o adiantamento ao convênio. A Prorrogação da vigência do convênio é motivada pela necessidade de mantermos a assistência prestada aos municípios de Campiñas.

1.1.2 Adequação da oferta das ações assistenciais de oftalmologia que serão substituídas pela oferta de leitos de UTI Adulto que será executada com recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos de emenda parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 731 de 5 de abril de 2022 e.c. a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, e de origem municipal oriundos de Emenda Individual à Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei Municipal nº 16.351/22, nos termos do 66º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal

1.1.3 Ofertar 495 diárias em até 4 meses, com recurso financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Origem Federal - Portaria MS/GM nº 731 de 05 de abril de 2022 e provenientes de Emenda Individual dos Vereadores - Lus Carlos Rossini e Perinácio Monteiro, nos termos do 86º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim como a Lei Municipal nº 16.351/22, conforme SEI.PMC.2023.00002047-76

1.1.4 Ofertar 705 diárias de UTI adulto em até 13 meses, visando o ressarcimento de recursos financeiros em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no SEI PMC.2023.00020377-61 e da Prestação de Contas SEI PMC.2022.00102817-90

Tal necessidade está ainda ratificada nas informações que se colhem da Coordenadora da CSRA - PMC.2021.00003986-94 onde demonstrada a demanda do município por leitos de UTI e enfermaria.

No exercício 2022 foram internados 416 usuários nos leitos de UTI, que totaliza a produção de 4903 diárias (97,28% das conveniadas); taxa de ocupação média da UTI ficou em 96,45% em 2022, o que demonstra a imprescindibilidade deste serviço a municipalidade (Relatório Anual de Gestão, 2022 PMC.2022.00077298-23)

1.1.5 Adequação da participação na iniciativa/estratégia de ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade em atendimento a Resolução SS - 12, de 30 de janeiro de 2023.

1.1.6 Adequação orçamentária e financeira decorrente da revalorização das diárias dos leitos de UTI e enfermaria, bem como a readequação de tabela SUS dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva - TRS.

1.1.7 Adequação da Matriz de Indicadores quantitativos e qualitativos.

**2. Quantitativos conveniados**

	METAS nos primeiros três meses do termo de adiantamento		METAS no quarto mês do adiantamento		METAS do quinto ao décimo terceiro mês do adiantamento		METAS do décimo quarto ao décimo oitavo mês do adiantamento	
	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis	Nº de leitos	Nº diárias mensais possíveis
Leitos de UTI Adulto	20	600	18	540	16	480	14	420
Leitos de Clínica Médica	29	870	29	870	29	870	29	870
Leitos Cirúrgicos	1	30	1	30	1	30	1	30
Leitos de Retaguarda TRS		12 AIH's		12 AIH's		12 AIH's		12 AIH's
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>1.500</b>	<b>48</b>	<b>1.440</b>	<b>46</b>	<b>1.380</b>	<b>44</b>	<b>1.320</b>

Tabela 1

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade	Quantitativo Mensal
Exames Laboratoriais e ECG exclusivo para Terapia Renal Substitutiva - TRS	2.611
Exames em Radiodiagnose - RX	2.517
Exames em Ultrassonografia - USG	60

Tabela 2

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade	Quantitativo Mensal
Tomografia	250
Terapia Renal Substitutiva	2.259
Confecção de Fístula Arteriovenosa para Hemodiálise	07

Tabela 3

**3. Composição do Recurso Financeiro**

**3.1. Componente Pré-Fixado**

**3.1.1) Área Hospitalar**

	Leitos Convencionados	Valor Diária Convencionada	Financeiro Total Mensal
Assistência Hospitalar	14 Leitos de UTI	RS1.696,00/diária	RS 712.320,00 (setecentos e doze mil trezentos e vinte reais)
	29 Leitos de Clínica Médica	RS 735,64/diária	RS 640.006,80 (seiscentos e quarenta mil seis reais e oitenta centavos)
	01 Leitos Cirúrgicos	RS 735,64/diária	RS 22.069,20 (vinte e dois mil sessenta e nove reais e vinte centavos)
<b>Total</b>			<b>RS 1.374.396,00</b> (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)

Tabela 4

3.1.2) Área Ambulatorial FPO Pré Fixado

Serviços e Procedimentos Convencionados	Quantidade Total Convencionada Mensal	Financeiro Total Mensal
Exames Laboratoriais e ECG para TRS	2.611	RS 13.071,23 (treze mil setenta e um reais e vinte e três centavos)
Ultrassonografias	60	RS 1.658,25 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Exames Radiológicos	2.517	RS 20.675,79 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
<b>Total</b>	<b>5.188</b>	<b>RS 35.405,27</b> (trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos)

Tabela 5

3.1.3) Composição Global do Recurso Financeiro

Recurso Financeiro Fixado	Componente Pré	Legislação	Fonte Federal	Fonte do Recurso
Média da Média Complexidade Exercício 2022	Fonte: datasus	Portaria GM/MS 3410 de 30/12/2013	RS 408.353,31	Teto MAC
Incentivo Contratualização.		Portaria 2.035 de 17 de setembro de 2013	RS 26.562,45	Teto MAC
RAU – leitos de retaguarda clínica		Portaria 2.395 11/10/2011	RS 232.687,50	Teto RAU
PORTARIA Integra SUS/IAC		Portaria 504 de 07/03/07	RS 819,61	Teto MAC
<b>TOTAL RECURSO FEDERAL COMPONENTE PRÉ FIXADO</b>			<b>RS 668.422,87</b>	Teto MAC
<b>TOTAL RECURSO MUNICIPAL COMPONENTE PRÉ FIXADO</b>			<b>RS 762.054,19</b>	Recurso Municipal
<b>TOTAL DE RECURSOS COMPONENTE PRÉ FIXADO</b>			<b>RS 1.430.477,06</b>	

Tabela 6

3.1.3.1 - Indicadores de Monitoramento - Portaria 3410/13

Matriz de Monitoramento	Valores Atribuídos	Fonte Federal	Fonte Municipal
Metas Quantitativas 60%	RS 858.286,24	RS 401.053,98	RS 457.232,26
Metas Qualitativas 40%	RS 572.190,82	RS 267.368,89	RS 304.821,93
	<b>RS 1.430.477,06</b>	<b>RS 668.422,87</b>	<b>RS 762.054,19</b>

Tabela 7

3.1.4) Componente Pós-Fixado - (Repasso perante produção)

Recurso Federal Pós Fixado				
TRS	Portaria MS/GM de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017	RS 545.338,56 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)		Teto MAC
Tomografia	Portaria MS/GM de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017	RS 26.841,39 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)		Teto MAC
<b>Total até</b>		<b>RS 572.179,95</b> (cinquinhentos e setenta e dois mil nove reais e noventa e cinco centavos)		

Tabela 8

3.1.5) Recurso Temporário - Pré Fixado – Emenda - Origem Federal Portaria GM/MS nº 731 de 5 de abril de 2022 e.c. a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022. E, de origem municipal, Emenda Individual à Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei Municipal nº 16.351/22, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal.

FONTE		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (4 MESES)
FEDERAL	Recurso Financeiro de Emenda Parlamentar - Portaria nº 731 de 5 de abril de 2022	RS 201.905,25	RS 807.621,00
MUNICIPAL	Emenda Individual, nos termos do §6º do artigo 168 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Orçamentária Anual 2023, assim a Lei Municipal nº 16.351/22	RS75.000,00	RS 300.000,00
<b>TOTAL RECURSOS COMPONENTE PRÉ FIXADO TEMPORÁRIO</b>		<b>RS 276.905,25</b>	<b>RS1.107.621,00</b>

Tabela 9

3.1.5.1 - Indicadores de Monitoramento Temporários - Portaria 3410/13

Matriz Monitoramento	Valor a ser repassado mensalmente	Fonte Federal	Fonte Municipal	Valor Total
Metas Quantitativas 60%	RS332.286,30	RS242.286,30	RS90.000,00	RS664.572,60
Metas Qualitativas 40%	RS221.524,20	RS161.524,20	RS60.000,00	RS443.048,40
<b>TOTAL</b>	<b>RS 553.810,50</b>	<b>RS403.810,50</b>	<b>RS150.000,00</b>	<b>RS1.107.621,00</b>

Tabela 10

3.1.6) Recurso Temporário - Pós Fixado - Cirurgias Eletivas

*Recurso Temporário Pós Fixado - (por 2 meses - até dezembro /23)				
Confeção de Fístula Arteriovenosa	Resolução SES	52	RS 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais)	Fonte Estadual
Procedimento Pré Operatório realizado na Rede de Saúde Complementar	Portaria 1388 de 09 de junho de 2022		RS 395,92 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)	Fonte Federal
<b>TOTAL ATÉ</b>			<b>RS 8.987,92</b> (oito mil novecentos e noventa e dois centavos)	

TOTAL FATURAMENTO:

Geral: R\$ 2.002.657,01(+) Cirurgias Eletivas: R\$ ,60 Descontos (-) Glosas: R\$ 67.135,30(=) R\$ 1.677.365,52

(-) Sanasa R\$ 50.023,89

Recebimento: R\$ 1.627.341,63

Faturamento Permanente = R\$ 2.002.657,01

Recurso Temporário Cirurgias: R\$ 8.987,92

**3.1.7) Valor Componente Pré Fixado TEMPORÁRIO - Ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no processo SEI PMC.2023.00020377-61 e Prestação de Contas 2022 SEI PMC.2022.00102817-90**

A Entidade deverá assegurar que as 705 diárias de UTI Adulto referentes ao ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas disponível no processo SEI PMC.2023.00020377-61 e Prestação de Contas 2022 SEI PMC.2022.00102817-90, segundo as mesmas normativas do item IV.1.1 - Assistência Hospitalar, item B) Na execução do objeto do Termo Aditivo, a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, para internações em leitos de UTI Adulto.

As diárias de UTI adulto temporárias poderão ser demonstradas por motivo de rejeição de capacidade instalada de UTI no sistema através dos relatórios mensais da Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle (CDAC). Não será possível dividir as quantidades entre os leitos temporários com apresentação até quatro meses e os outros leitos com apresentação em até 13 meses. Sendo assim, serão apresentados o total/mês de diárias de UTI adulto rejeitadas por capacidade instalada.

Processo SEI	Motivo	Valor a Ressarcir
PMC.2022.00102817-90	Prestação de Contas 2022	R\$ 1.439.013,57
PMC.2023.00020377-61	Encontro de Contas ano 2022	RS 144.878,52
<b>TOTAL</b>		<b>RS 1.583.892,09</b>

Tabela 12

**3.1.8) Cronograma Diárias UTI Emendas/Ressarcimento**

NÚMERO DE LEITOS UTI TEMPORÁRIO	DIÁRIAS UTI TOTAL TEMPORÁRIO	DIÁRIAS EMENDAS PARLAMENTARES	DIÁRIAS RESSARCIMENTO	MÊS DO ADITAMENTO
6	180	150	30	NOVEMBRO/23
6	180	150	30	DEZEMBRO/23
6	180	150	30	JANEIRO/24
4	120	45	75	FEVEREIRO/24
2	60		60	MARÇO/24
2	60		60	ABRIL/24
2	60		60	MAIO/24
2	60		60	JUNHO/24
2	60		60	JULHO/24
2	60		60	AGOSTO/24
2	60		60	SETEMBRO/24
2	60		60	OUTUBRO/24
2	60		60	NOVEMBRO/24
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>495</b>	<b>705</b>	

Tabela 13

A demonstração da prestação de assistência será aferida mediante as informações constantes dos relatórios da Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle (CDAC), sendo considerado prioritário o componente temporário, em especial o ressarcimento proveniente do Encontro de Contas, em detrimento do cumprimento do componente permanente, sendo, portanto, considerada a seguinte ordem de prioridade: Encontro de Contas e Prestação de Contas, Emenda Parlamentar e Componente Permanente, avaliação essa, que deverá constar expressamente nos atestes de avaliação das respectivas autorizações de pagamento.

**4. Valores financeiros a serem repassados com base na análise da matriz de monitoramento ( Portaria GM/MS 3410/13)**

- Competência: Janeiro/24
- Referência - março/24
- Parcela N° 27

**4.1 - Matriz Quantitativa Permanente**

MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013											
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA-TC nº 011/21											
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60% - Valor Financeiro RS 858.286,24											
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE	NORMA DE REFERENCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DA META
1	Realizar a produção de 900 diárias/mês, na Modalidade Hospitalar Convencional	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Quadrimestral*	Demonstrativo mensal de Produção CDAC 662 (73,6%) Doc10123545 Média quadrimestral deverá ser revista no 28º repasse conforme tabela 15	85-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84% : 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 20% do incentivo	RS 120.316,19	RS 137.169,68	RS 257.485,87
2	Realizar a produção de 420 diárias/mês de UTI adulto, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Quadrimestral*	Demonstrativo mensal de Produção CDAC (46,80%) (376-50-150-176) Conforme tabela 18 Média quadrimestral deverá ser revista no 28º repasse conforme tabela 15	90-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 30% do incentivo	RS 120.316,19	RS 137.169,68	RS 257.485,87
3	Apresentar a oferta, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão do SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, pactuados na ficha de programação orçamentária_FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Ofertar 100%do quantitativo dos itens acordados na FPO	Mensal	Avaliação deste indicador é através do relatório mensal da CDAC ok 10123545	100%	RS 26.205,15	RS 29.875,91	RS 56.081,06
4	Executar e apresentar a produção dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de média complexidade, apurados no SIA e pactuados na FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Produzir 100% dos procedimentos de imagem (RX e ultrassom) programados em Plano de Trabalho	Quadrimestral*	Avaliação se dará através do Demonstrativo de Produção CDAC Raio x (a = 56,1%) USG % (b = 61,7%) = (a+b)/2 T = 58,9% Média quadrimestral deverá ser revista no 28º repasse conforme tabela 15	85-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84% : 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: perde 20% do incentivo	RS 40.105,37	RS 45.723,25	RS 85.828,62
5	Disponibilizar 100% dos leitos SUS a Regulação Municipal dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, garantindo, ainda, em caso de censo diário nos horários-padrão e solicitação de acesso aos leitos para a total das internações SUS na instituição dentro do Sistema SIRESP ou outro que venha substituir.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% dos leitos na CDAC, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação da SIRESP apresentados e cumprimento das demais normas	Mensal	Relatório mensal da CDRL Não recebemos relatório até o momento	90-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%:perde 30% do incentivo	RS 94.111,07	RS 107.293,75	RS 201.404,82

TOTAL	RS 401.053,98	RS 457.232,26	RS 858.286,24
TOTAL A SER REPASSADO	RS 401.053,98	RS 457.232,26	RS 858.286,24

Tabela 14

\* Metas 1, 2 e 4: periodicidade de avaliação quadrimestral - o repasse será feito integralmente e a média será calculada referente a produção de novembro/23, dezembro/23, janeiro/24 e fevereiro/24 no repasse da 28ª parcela

Indicadores Quantitativos 60%							
Meta		novembro/23	dezembro/23	janeiro/24	fevereiro/24	Média Quadrimestral	Desconto na Meta no Quadrimestre
Meta 1	% Diárias de CM	98,3%	73,6%	98,9%			
Meta 2	% Diárias de UTI	61,19%*	90,47%*	94,76%*			
Meta 4	% Produção RX	57,3%	56,1%	49,9%			
	% Produção USG	65,0%	61,7%	70,0%			

Tabela 15

\* Valores reajustados, considerando a produção das diárias de UTI adulto rejeitadas pela capacidade instalada.

4.2 - Matriz Qualitativa Permanente

MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013											
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA -TC nº 011/21											
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) - 40% - Valor Financeiro RS 572.190,82											
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO-RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DA META
1	Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) a 100% dos usuários internados na enfermaria e UTI	Diretriz 1	Resolução COFEN 350/09	Atenção a Saúde	Assistência em enfermagem sistematizada	Mensal	Análise da CDAC Não recebemos relatório até o momento	Até 2% dos prontuários sem sistematização; sem desconto. > Acima de 2%: desconto de 100% do valor da meta	RS 66.842,22	RS 76.205,48	RS 143.047,71
2	Realizar o monitoramento dos protocolos de segurança do paciente implantados e gerenciados	Diretriz 1	Portaria MS/GM 529 de 01 de abril de 2013	Atenção a Saúde	100% dos pacientes internados, estratificado e gerenciados os riscos	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal dos relatórios de gerenciamento de riscos e plano de ação no caso de eventos sentinela DOC 10292160	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	RS 66.842,22	RS 76.205,48	RS 143.047,71
3	Apresentar relatórios infecções hospitalares, da CCH, dentro do padrão definido pela Vigilância Sanitária do Município, definido ainda, padrões aceitáveis para as principais ocorrências de IH, a saber: taxa de infecção por cateter, taxa de infecção urinária por uso de sonda vesical, taxa de infecção pulmonar em uso de ventiladores. Os padrões serão definidos em conjunto com a Vigilância Sanitária a partir de dados científicos e série histórica de ocorrências na instituição.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3390/2013 PT2616	Gestão	Envio pela RSPB a vigilância os documentos requisitados até o 15º dia do mês subsequente	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal. 1 - Relatório da Entidade com os dados do SCIH com análise crítica dos indicadores. 2 - cópia da Ata da reunião ordinária e extraordinária, caso ocorra. 3 - Peticionamento da Vigilância Sanitária no DGDIO em caso de desvio nos padrões de indicadores reacionados à entidade ou quando do não envio/recebimento das planilhas com os dados e indicadores mensais relacionados a SCIRAS. ok 10292160	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	RS 66.842,22	RS 76.205,48	RS 143.047,71
4	Detectar microrganismos multiresistentes em usuários procedentes das UPAs e PS Hospitalar e evitar a transmissão destes para outros pacientes.	Diretriz 1	Portaria 2616/98 - BRASIL/ANVISA. Nota Técnica nº 01 de 17 de abril de 2013	Atenção a Saúde	100% dos usuários internados, procedentes das UPAs e PS Hospitalares	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal da Entidade contendo: 1) Quantitativo de usuários internados 2) Quantitativo de SWAB de vigilância coletado 3) Quantitativo de SWAB de vigilância positivo por procedência ok 10292160	Meta 100% - Perde o valor do incentivo caso não demonstre os relatórios	RS 40.105,33	RS 45.723,29	RS 85.828,62
5	Assegurar a qualidade da assistência aos pacientes da TRS, conformidade com as normativas vigentes	Diretriz 1	Ministério da Saúde	Atenção a Saúde	Evento Sentinela Negativo	Mensal	Relatório DS e DERAC, se ocorrer alguma inconformidade. Doc 10279287	Sem evento negativo -Sem desconto	RS 26.736,89	RS 30.482,19	RS 57.219,08
									RS 267.368,89	RS 304.821,93	RS 572.190,82

Tabela 16

4.3 - Matriz Quantitativa Temporária

MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013													
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA -TC nº 011/21													
BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60% - (Matriz Temporária) Valor Financeiro RS 332.286,30													
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	% SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO-RECURSO MUNICIPAL	%SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO-RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DA META
Produzir	150												

1	diárias/mês de UTI adulto por 3 meses e 45 diárias de UTI adulto no quarto mês perfazendo um total de 495 diárias de UTI adulto dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares de gestão do SUS municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Quadrimestral*	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Avaliação se dará através da Produção da CDAC ok, conforme tabela 18	90-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84,9%: 20% de desconto do valor financeiro. Entre 85 e 89,9% : 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%; perde 30% do incentivo	RS 121.143,15	RS 45.000,00	RS 166.143,15
2	Disponibilizar 150 diárias/mês de UTI adulto por 3 meses e 45 diárias de UTI adulto no quarto mês perfazendo um total de 495 diárias de UTI adulto dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares de gestão do SUS municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção Saúde	Obrigar 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Mensal	Obrigar 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	Demonstrativo mensal CDRL Não recebemos relatório até o momento	90-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84,9%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%; perde 30% do incentivo	RS 72.685,89	RS 27.000,00	RS 99.685,89
3	Manter taxa de ocupação dentro dos parâmetros do Ministério da Saúde e série histórica da entidade	Diretriz 1	Ministério da Saúde	Gestão	Manter taxa de ocupação UTI adulto dentro do preconizado pelo MS	Mensal	Manter taxa de ocupação UTI adulto dentro do preconizado pelo MS	Relatório Mensal do CDRL Não recebemos relatório até o momento	85-100% sem desconto. Entre 75 e 84,9%: 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%; perde 20% do incentivo.	RS 48.457,26	RS 18.000,00	RS 66.457,26
TOTAL											RS 332.286,30	

Tabela 17

\* Na matriz quantitativa temporária, a meta 1, produção de diárias de UTI, tem periodicidade de avaliação quadrimestral e será demonstrada conforme tabela 18

**Nota Explicativa:**

As diárias de UTI adulto temporárias serão demonstradas por motivo de rejeição de capacidade instalada de UTI no sistema.

- Produção Leitos de UTI: A demonstração da prestação de assistência será aferida mediante as informações constantes dos relatórios da Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnico Assistencial, sendo considerado prioritário o componente temporário, em especial o ressarcimento proveniente do Encontro de Contas, em detrimento do cumprimento do componente permanente, sendo, portanto, considerada a seguinte ordem de prioridade: Encontro de Contas, Emenda Parlamentar e Componente Permanente, avaliação essa, que deverá constar expressamente nos atestes de avaliação das respectivas autorizações de pagamento.

Parcela Repasse	Produção apresentada relatório CDAC		Ordem de Prioridade			TOTAL GERAL
	Diárias Aprovadas por mês	Diárias Rejeitadas por exceder a capacidade instalada por mês	Ressarcimento: Encontro de Contas Prestação de contas 2022 TOTAL CONVENIADO 705 diárias (30 diárias do 25º a 27º; 75 diárias no 28º; 60 diárias do 29º a 37º)	Meta 1 - Matriz Quantitativa Temporária (Emenda Parlamentar) TOTAL CONVENIADO 495 diárias em até 4 meses (150 diárias do 25º ao 27º e 45 diárias no 28º)	Meta 3 - Matriz Quantitativa Permanente TOTAL CONVENIADO POR MÊS (420 diárias por mês)	
25º	437	0	30	150	257 (61,19%)**	437**
26º	376	184	30	150	380 (90,47%)**	560**
27º	521	57	30	150	398 (94,76%)**	578**
28º						
Total Parcela						
29º						
30º						
31º						
32º						
33º						
34º						
35º						
36º						
37º						
TOTAL						

Tabela 18

\*\*Valores reajustados, considerando a produção das diárias de UTI adulto rejeitadas pela capacidade instalada

**4.4 - Matriz Qualitativa Temporária**

MATRIZ DE MONITORAMENTO - Portaria GM/MS 3.410/2013													
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA -TC nº 011/21													
BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) - 40% - (Matriz Temporária) Valor Financeiro - R\$ 221.524,20													
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	% SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO - RECURSO FEDERAL	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO-RECURSO MUNICIPAL	%SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO-RECURSO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DA META
1	Trabalhar os eventos sentinelas ocorridos na UTI, com a equipe técnica.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 2616/98 e Portaria MS/GM 529 de 01 de abril de 2013	Qualificação da Assistência	Capacitação de 100% da equipe técnica relacionado ao tema do evento ocorrido no mês	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI do repasse mensal 1 - Cópia da Ata da reunião e lista de presença e material didático utilizado na capacitação. 2 - No caso de não haver evento sentinela no mês, apresentar relatório do serviço de qualidade com nota explicativa DOC 10292160	100%	R\$ 161.524,20	100%	R\$ 60.000,00	100%	R\$ 221.524,20
												R\$ 221.524,20	

Tabela 19

**4.5 - Componente Pós-Fixado - (Repasso perante produção conforme relatório CDAC (10379345))**

Item	Quantidade Mensal Conveniada	Total	Financeiro Total Mensal Conveniada	Físico Produzido	Financeiro a ser repassado
------	------------------------------	-------	------------------------------------	------------------	----------------------------



Glosas  
 Produção Acima Tomo: R\$ 1.662,45  
 (-) TRS (R\$ 68.797,75)  
 (=) Glosa: R\$ (67.135,30)

Tomografia	250	RS 26.841,39	264	RS 26.841,39*
TRS	2.258	RS 545.338,56	1966	RS 476.540,81
Total		RS 572.179,95	2230	RS 503.382,2*

Tabela 20

\* Produção física e financeira referente a Tomografia foi superior ao conveniado conforme relatório CDAC (10379345) e a Produção física e financeira da TRS foi inferior ao conveniado, portanto será repassado o valor total do componente pós-fixado aprovado/produzido de R\$ 505.044,65 (quinhentos e cinco mil quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

4.5.2 - Componente Pós-Fixado Temporário Estadual- Repasse perante produção (conforme PMC.2022.00073009-16)

Não teve novos registros no processo SEI - PMC.2022.00073009-16 para o pagamento de nº 27 - Março/24

4.6 - Documentos que embasaram a análise das metas para composição do repasse:

- Demonstrativo de produção CDAC (10379345)
- Relatório CDRL (Não recebemos até o momento)
- Relatórios da Entidade RSPB (10292160)
- Relatório do DERAC e DS referente meta 5 qualitativa: (DS 10279287)
- Relatório DEVISA-Vigilância Sanitária meta 3 qualitativa: (Não recebemos até o momento)
- Recursos temporários já foram pagos no exercício de 2023, sendo a produção aferida à posteriori.
- Sci PMC.2022.00073009-16 que trata sobre Projeto de Cirurgias Eletivas do Estado de São Paulo, documentos 9446260, 9446260 e 9758426 referentes às resoluções SS 139 de 17/10/23, SS 147 de 27/10/23 e SS 174 de 20/12/23, respectivamente.

4.7 - Descontos Empréstimo Consignado

A Entidade possui 02 empréstimos consignados conforme abaixo demonstrado (imagens 1 e 2):

(1) - Desconto da parcela n. 20/120 empréstimo FNS da entidade (CEF) = R\$ 167.179,35 (cento e sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) - imagem 1.

Imagem 1

(2) - Desconto da parcela n. 23/120 empréstimo FNS da entidade (CEF) = R\$ 97.850,44 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) - imagem 2.

consultafns.saude.gov.br/#/desconto-mac/desconto/entidade/entidade-desconto/contrato-desconto

BRASIL Simplifique! Comunica BR Participe Acesso à informação Legislação Canais

Consulta Fundo Nacional de Saúde PT V. 1.48.9 Ajuda

Tipos de consulta

Desconto MAC > Desconto > Entidade > Entidade Desconto > Contrato Desconto

### Detalhe Contrato Desconto

< Voltar Imprimir

Estado	Município	Ano	Mês
SAO PAULO	CAMPINAS	2024	Março
Tipo de Desconto	CNPJ	Desconto	
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	46030318000116	CEF	
Entidade		CNPJ	
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA		46.030.318/0001-16	

Nº Parcela Contrato	Nº OB	Data OB	Banco	Agência	Início Vigência	Fim Vigência	Valor Parcela	Tipo Gestão	Parcela Desconto	Processo Pagamento
23/120	2024OB002027	05/02/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	02/2024	25000.014818/2024-16
22/120	2024OB000998	17/01/2024	104	030945	-	-	97.850,44	MUNICIPAL	01/2024	25000.006209/2024-93
Total Geral							RS 195.700,88			

10 25 50 100

< Voltar Imprimir

Ministério da Saúde

Imagem 2

Considerações:

4.8 - Composição de valores deste repasse e descontos

1 - COMPOSIÇÃO DE VALORES CONVENIADOS	
Pré fixado federal - Matriz de Monitoramento	RS 668.422,87 (seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)
Pré fixado municipal - Matriz de monitoramento	RS 762.054,19 (setecentos e sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)
<b>Total Pré fixado</b>	<b>RS 1.430.477,06 (um milhão, quatrocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos)</b>
Pós fixado permanente	RS 572.179,95 (quinhentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
<b>Total Geral</b>	<b>RS 2.002.657,01 (dois milhões, dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo)</b>
2 - RECURSO TEMPORÁRIO MENSAL	
Pós fixado estadual temporário cirurgia eletiva	RS 8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais)
Pós fixado federal temporário cirurgia eletiva	RS 395,92 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)
<b>Total Geral</b>	<b>RS 8.987,92 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)</b>
4 - TOTAL DE DESCONTOS	
Empréstimo 1	RS 167.179,35 (cento e sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
Empréstimo 2	RS 97.850,44 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)
Desconto pós-fixado	RS 67.135,30 (sessenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos)
<b>Valor total de desconto</b>	<b>RS 332.165,09 (trezentos e trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e nove centavos)</b>

Tabela 22

5. Valor Líquido a repassar na 27ª parcela - Março de 2024: RS 1.670.491,92 (um milhão, seiscentos e setenta mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

6. Dados da Conta Bancária

DADOS BANCÁRIOS - 9366229 e 9302829					
Mês Março 2024					
Fonte	Teto MAC	Valor Repassar	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Federal Permanente		RS 908.437,73	Santander (033)	4378	13098078-6
Municipal Permanente		RS 762.054,19	Santander (033)	4378	13043556-1
<b>TOTAL</b>		<b>RS 1.670.491,92 (um milhão, seiscentos e setenta mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)</b>			

Tabela 23

Após análise e estando de acordo, solicita-se o encaminhamento a Coordenadoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira, para demais procedimentos administrativos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por ELIZANDRA LARA LEITE, Apoio Técnico, em 01/03/2024, às 17:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Coordenadora Departamental, em 04/03/2024, às 12:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 10390303 e o código CRC 63FDB568.

TOTAL FATURAMENTO:

Geral **RS 2.002.657,01**

(+) Cirurgias Eletivas: R\$ 8.987,92  
 (-) Descontos Empréstimos (R\$ 265.029,79)  
 (-) Glosas Cirurgias: (R\$ 8.987,92)  
 (-) Glosas: (R\$ 67.135,30)

(=) **RS 1.670.491,92** **BRUTO DGDO**

(-) Sanasa (R\$ 50.023,89)

Recebimento **RS 1.620.468,03** **LÍQUIDO RSPB**